



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**REGIONAL JATAÍ**  
**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
Rodovia BR 364 km 192 Parque Industrial  
Caixa postal 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8303



Memorando 09/2017/COPI/UFG

Jataí, 16 de junho de 2017.

À Câmara de Pesquisa e Pós-graduação da Regional Jataí

**Assunto: Proposta para a aplicação dos recursos da UFG nas atividades de Pesquisa conforme a determinação do estatuto (6% do orçamento) para o ano de 2017.**

**Objetivos:**

Apoiar as atividades de pesquisa no âmbito da Regional Jataí nas diferentes áreas do conhecimento em consonância com a política institucional de pesquisa e pós-graduação.

O valor disponível originalmente era R\$ 32.088,59 (trinta e dois mil reais, oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Porém, com o corte de 15% repassado, este valor passa a ser de R\$ 27.275,30 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

As coordenações de Pesquisa e Pós-graduação propõem a seguinte aplicação dos Recursos Destinados a Pesquisa:

1. Entendendo a importância de estruturação do acervo da biblioteca quanto aos cursos da Pós-graduação, utilizar 5% deste recurso (R\$ 1.363,77 – mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos) para a aquisição de títulos que atendam os alunos da Pós-graduação, uma vez que a mesma não é contemplada com o recurso da Regional. Neste item haverá a consulta aos programas quanto às demandas prioritárias para compor o acervo bibliográfico e a Coordenação de Pós-graduação providenciará a aquisição dos mesmos de forma a atender os programas igualmente, dentro do recurso disponível;
2. E entendendo que segundo o Artigo nº 61\* do Estatuto que trata que este recurso deve ser utilizado para o financiamento das atividades e projetos de pesquisa, os 95% restantes (R\$ 25.911,53 – vinte e cinco mil, novecentos e onze reais e cinquenta e três centavos) será utilizado para impulsionar as atividades de pesquisa da Regional, sendo esta fração do recurso gerenciada pela Coordenação de Pesquisa da Regional Jataí. Da seguinte forma:
  - a. Disponibilizar, R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), para o reparo e manutenção dos equipamentos que apesar de contemplados no edital 01/2016 da COPI, não foram atendidos no ano de 2016;
  - b. Disponibilizar, até R\$1.700,00 (hum mil e setecentos reais), para aquisição de um freezer a ser alocado no **Biotério de Experimentação da Regional Jataí**, para finalizar sua implantação, o que atenderá a demanda de, pelo menos, 44 docentes distribuídos em 11 cursos e que permitirá o desenvolvimento de diversos projetos de pesquisa que só não foram viabilizados, ainda, pela inexistência de instalações adequadas. Com o Biotério, será possível melhorar a aquisição de recursos oriundos das agências de fomento já que a Regional terá o mesmo como contrapartida;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**REGIONAL JATAÍ**  
**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
Rodovia BR 364 km 192 Parque Industrial  
Caixa postal 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8303



- c. Disponibilizar o valor de até R\$ 9.311,53 (nove mil, trezentos e onze reais e cinquenta e três centavos) para instalar e adequar a instalação de 3 (três) geradores alocados nos prédios da Biomedicina, das Exatas e no Laboratório de Aquicultura, atendendo a demanda de, pelo menos, 37 professores de 5 (cinco) cursos, garantindo a manutenção da energia em 14 ambientes, prolongando a vida útil de vários equipamentos de alto custo e evitando que experimentos com animais sejam perdidos devido a alta morbidade e/ou mortalidade decorrente dos longos períodos sem energia;
- d. Disponibilizar a fração restante desse recurso no valor de até R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para o pagamento parcial de taxa de publicação na forma de reembolso ao docente pesquisador requerente. A COPI receberá as demandas de pagamento parcial de taxa de publicação de artigos, capítulo de livros e ou registro de patentes ou produtos para docentes, considerando os seguintes critérios:
- a. O(s) docente(s) autor(es) dos artigos publicados deve(m) comprovar o pagamento e a publicação do mesmo apresentando à COPI, nota fiscal, comprovante de pagamento, cópia ou comprovante do artigo publicado;
- b. O(s) docente(s) autor(es) membros de programas de pós-graduação, deverão comprovar a impossibilidade de pagamento da referida taxa pelo seu programa de origem, já que cada programa tem sua cota de publicações junto à PRPG;
- c. Os artigos deverão ser publicados em revistas com Fator de Impacto  $> 1,0$  no JCR ou Qualis entre B1 e A1, de acordo com a área de atuação do docente autor do pedido e do artigo em questão;
- d. No caso de capítulo de livros, a exigência será que possua corpo editorial, e deverá ser apresentado nota fiscal, comprovante de pagamento, cópia ou comprovante do livro publicado, e comprovante do corpo editorial;
- e. No caso de registro de patentes ou produtos, deverá ser apresentado o Comprovante de submissão de registro provisório da patente; nota fiscal, comprovante de pagamento, cópia ou comprovante do patente ou produto;
- f. O ressarcimento da taxa de publicação será parcial no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), para publicações com valor total acima de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Para valores de publicação inferiores a R\$ 500,00 (quinhentos reais), o pagamento ocorrerá de forma integral ao valor da nota fiscal apresentada.

Sem mais para o momento. Atenciosamente,

**Profa. Dra. Cecília Nunes Moreira**  
Coordenadora da Pesquisa e Inovação da UFG – Regional Jataí